







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Praça São Fidélis  
29111093/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4708, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1761

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

Excesso

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
1414	15.451.0017.1106.1106		CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	44.805,87				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	204			
	1		Exercício corrente					
	204	204	REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA					
1415	15.451.0017.1106.1106		CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	955.194,13				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	204			
	1		Exercício corrente					
	204	204	REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00  
Fontes de Recurso  
1 204 1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Praça São Fidélis  
29111093/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4710, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1762

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$286.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 286.500,00

Excesso

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE					
1418	20.606.0199.1034.1034		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMÍLIA	286.500,00				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	168			
	1		Exercício corrente					
	168	168	PLATAFORMA + BRASIL CONV. Nº 901318/202					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 286.500,00  
Fontes de Recurso  
1 168 286.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Praça São Fidélis  
29111093/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4709, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1763

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$374.409,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 374.409,71

Excesso

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE					
1419	20.606.0199.1034.1034		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMÍLIA	374.409,71				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	188			
	1		Exercício corrente					
	188	188	PLATAFORMA + BRASIL N.º 923089/2021					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 374.409,71  
Fontes de Recurso  
1 188 374.409,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Praça São Fidélis  
29111093/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4712, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$134.129,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 134.129,19

Anulação

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
56	04.122.0006.2008.2008		INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	24.680,00				
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00			
	1		Exercício corrente					
	001	001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
1403	13.392.0041.2081.2081		INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER	5.650,00				
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00			
	1		Exercício corrente					
	001	001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1448	10.301.0323.2132.2132		SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	37.000,00				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	203			
	1		Exercício corrente					
	300	203	PISO ENFERMAGEM					
1449	10.301.0323.2132.2132		SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	44.659,19				
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	203			
	1		Exercício corrente					
	300	203	PISO ENFERMAGEM					
942	10.122.0337.2168.2168		PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.600,00				
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00			
	1		Exercício corrente					
	001	001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1337	10.304.0338.2099.2099		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.540,00				
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1	67			
	1		Exercício corrente					
	300	067	PFVPS					

Anulação

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
950	10.122.0339.2087.2087	3.1.91.13.00	SAÚDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00				
		1	Exercício corrente					
		001	IMPOSTOS E TRANSF.					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
62	04.122.0006.2008.2008	3.3.90.39.00	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.330,00				
		1	Exercício corrente					
		001	IMPOSTOS E TRANSF.					

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
909	10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00				
		1	Exercício corrente					
		001	IMPOSTOS E TRANSF.					

915	10.122.0323.2085.2085	3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-53.799,19				
		1	Exercício corrente					
		001	IMPOSTOS E TRANSF.					

Anulação (-) -134.129,19

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.744, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

DECLARA A NECESSIDADE E AUTORIZA EXCEPCIONAL E EMERGENCIALMENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, DE QUE CUIDA O ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de São Fidélis, proporcionando atendimento célere e eficiente;

**CONSIDERANDO** a observância dos Princípios da Supremacia e da Continuidade do Serviço Público;

**CONSIDERANDO** a solicitação da a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de São Fidélis, por meio do processo administrativo nº 100006247/2024, acerca de contratação temporária para atender ao Município de São Fidélis com o apoio de serviços;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de profissionais concursados para atender a demanda;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável dos serviços públicos, devidamente justificada no processo administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade emergencial do Município, ante excepcional interesse público, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 1.733/2023, estritamente de acordo com a disposição descrita no Anexo 01.

**Art. 2º** - A contratação deverá ser efetivada por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

**Art. 3º** - A contratação para atender à necessidade prevista no presente decreto, ante sua natureza emergencial, não dependerá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

**Art. 4º** - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 05 de abril de 2024.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Praça São Fidélis  
29111093/0001-03 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 4713, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1760**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$213.682,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 213.682,26

Excesso

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1420	10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.682,26				
		1	Exercício corrente					
		300	PISO ENFERMAGEM					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 213.682,26

Fontes de Recurso  
1 203 213.682,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 4.744, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	40h	R\$ 1.412,00
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	01	40h	R\$ 1.412,00

São Fidélis-RJ, 05 de abril de 2024.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

da demarcação do local e das sinalizações horizontal e vertical.

**Parágrafo Único** – A vaga a ser demarcada será a primeira vaga do estacionamento da Praça São Fidélis, em frente ao Fórum Municipal, esquina com o Hospital Armando Vidal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Fidélis-RJ, de abril de 2024.

**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.746, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**Transfere uma vaga do Ponto de Táxi nº 05 para o Ponto de Táxi nº 35, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 100021167/2023, que trata da transferência de uma vaga no ponto de táxi nº 05 para o ponto de táxi nº 35;

**CONSIDERANDO** que há necessidade e interesse público na transferência da vaga para o ponto de táxi nº 35, tendo em vista que atenderá as demandas de clínicas de saúde, do hospital e do fórum municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferida 01 (uma) vaga do Ponto de Táxi nº 05 (cinco), localizado em frente ao Colégio Estadual Elvídio Costa, em Ipuca - 2º Distrito deste Município, para o Ponto de Táxi nº 35 (trinta e cinco).

**Art. 2º** - A Superintendência Municipal de Trânsito encarregar-se-á



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 463, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

José Willian Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, retroativo ao dia 05 de abril de 2024, a Sra. Rosemere Pereira Escala de Souza, CPF 089.433.957-52, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLOR, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2024.

**José Willian Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 464, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

José Willian Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 04 de abril de 2024, o Sr. Saulo Figueira de Pinho, CPF 108.252.597-97, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2024.

José Willian Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 466, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar o Sr. Agnaldo Paula Junior, CPF 000.746.937-35, do Cargo Comissionado de Superintendente de Recursos Humanos - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 465, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 01 de abril de 2024, o Sr. Luiz Guilherme Roedel dos Santos, CPF 521.525-967-49, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Manutenção e Oficina - SEMTAM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 467, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar o Sr. Alberto Fadel Neto, CPF 118.108.627-28, Subsecretário de Compras, da função de responder pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos - SEMGER.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 468, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.720, de 20 de Abril de 2023,

**R E S O L V E:**

Exonerar o Sr. Alberto Fadel Neto, CPF 118.108.627-28, do Cargo Comissionado de Subsecretário de Compras - SUBC, Símbolo DAS I, da Lei Municipal n.º 1.720, de 20 de Abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



**.PORTARIA Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de abril de 2024, a servidora **MÁRLY PURCINO PENNA ESTOFEL**, admitida em 02/08/1993, Matrícula nº 2032-0, ocupante do cargo de PROFESSOR III Classe D Nível 9 do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais pela integralidade.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.562,05
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.368,62
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 5.930,67</b>

(Cinco mil e novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**  
**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 469, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar o Sr. Maycon Christopher Alvarenga de Souza, CPF 120.362.617-79, do Cargo Comissionado de Procurador-Geral do Município, Símbolo DAS-E, Nível 1, Anexo 1, da Lei Municipal n.º 1.703, de 09 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SUPERINTENDÊNCIA DELICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 0065/2023.

**PROCESSO Nº:** 000226/23

**DATA:** 25/04/2024

**HORÁRIO:** 10:00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL OU PRIVADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: [saofidelis.rj.gov.br/licitacao/](http://saofidelis.rj.gov.br/licitacao/)

**MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE:** (22) 2758-1082 - Ramal: 204

Luciana Mozer da Silva Cortes  
Assessora Executiva de Licitações e Contratos